



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MOSSORÓ

Direção-Geral
Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400, Conj. Ulrick Graff, 400, 240800305, MOSSORÓ / RN, CEP 59.628-330
Fone: (84) 3422-2652

EDITAL Nº 103/2026 - DG/MO/RE/IFRN

9 de junho de 2026

SELEÇÃO DE VAGA REMANESCENTE REFERENTE AO EDITAL Nº
84/2026 - DG/MO/RE/IFRN - BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO PARA
ATUAR NO NAPNE/IFRN/MO

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS MOSSORÓ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1228/2026 - Reitoria/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 maio de 2026, e de acordo com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público, por meio do presente Edital, a abertura de inscrições para vaga remanescente do Processo Seletivo de Bolsista para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específica (NAPNE IFRN/MO) para o ano letivo de 2026. O processo seletivo destina-se exclusivamente a estudantes, matriculados em cursos regulares do IFRN Campus Mossoró. Será destinado 03 bolsas distribuídas em 06 meses, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para estudante selecionado no processo. A distribuição das vagas para o referido processo seletivo será feita conforme disposto no **Quadro 01**, abaixo:

| Nº DE VAGAS | TURNO | REQUISITOS EXIGIDOS |
|--------------------|--------------|---|
| 1 | Vespertino | Cursando à partir do 3º ano do Ensino Integrado ou do 3º período do Subsequente; Conhecimentos Básicos de Informática: Domínio de editores de texto (Word/Google Docs) e planilhas (Excel/Sheets) para organização de dados e relatórios. Navegação e Pesquisa: Habilidade para realizar pesquisas na internet. |

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS DE APOIO TÉCNICO:

- 1.1 Cumprir carga horária de 3 (três) horas diárias e 15 (quinze) horas semanais de trabalho;
- 1.2. Reunir-se semanalmente com o coordenador setor, a fim de alinhar o plano de trabalho e receber as orientações necessárias para o suporte aos estudantes atendidos;
- 1.3 Realizar o acolhimento e atendimento aos alunos e familiares que buscarem o setor, garantindo o registro sistemático desses atendimentos e atividades repassando as informações para os profissionais.
- 1.4. Zelar pelos recursos de tecnologia assistiva e espaços físicos do núcleo, o que inclui a organização de materiais didáticos adaptados, equipamentos de acessibilidade e a manutenção da Sala de Regulação / Atendimento;
- 1.5. Manter total sigilo e ética profissional em relação às informações e condições de saúde dos estudantes acompanhados pelo setor, respeitando a privacidade e a dignidade de cada indivíduo.
- 1.6. Outras atividades inerentes ao setor.

2. REQUISITOS DESEJÁVEIS

- 2.1. Atendimento ao Público: Capacidade de acolhimento e comunicação clara para lidar com estudantes, pais e servidores.
- 2.2. Sensibilidade e empatia: Interesse pela pauta da inclusão e disposição para aprender sobre as necessidades

específicas de cada estudante atendido.

2.3. Discrção e ética: Entendimento sobre a importância do sigilo em relação aos dados e às condições dos alunos acompanhados pelo NAPNE.

2.4. Organização: Capacidade de auxiliar na gestão de documentos e na manutenção do espaço físico do setor.

2.5. Ter participado de eventos ou cursos sobre Educação Inclusiva ou Direitos Humanos.

2.6. Proatividade na resolução de problemas cotidianos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via formulário do google no link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfndvTIZ7SMPvG8iYbxja-qfhzdow01MjG_D4HJoaF5TqYxYg/viewform?usp=publish-editor) no período de 20 a 23 de Maio de 2026.

3.2. Poderão se inscrever todos os alunos regularmente matricula dos no semestre 2026.1 que atendam aos requisitos apresentados no QUADRO 01.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição uma cópia do Histórico Escolar simples.

3.4. O interessado poderá concorrer a apenas uma vaga, a seu critério, indicando-a no Formulário de Inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo de acordo com o QUADRO 01.

4.2. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será em etapa única e consistirá na análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado para pontuação e classificação. Alunos com rendimento regular terão prioridade, visando garantir que a carga horária da bolsa não prejudique seu desempenho escolar.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que seja público alvo do NAPNE/MO.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados do processo serão divulgados no www.ifrn.edu.br/mossoro

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

7.2. Será desligado da bolsa a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

7.3 O aluno bolsista de outro programa de bolsa institucional que seja aprovado no processo seletivo disciplinado pelo presente Edital deverá fazer opção por uma das bolsas.

7.4 O valor da bolsa será de R\$ 2.400,00 pagos em 6 parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Processo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I: CRONOGRAMA DE EVENTOS

| Data | Evento |
|------------|-----------------|
| Inscrições | 09 e 10/06/2026 |
| Resultado | 11/06/2026 |

| | |
|----------------------|------------|
| Início dos trabalhos | 15/06/2026 |
|----------------------|------------|

HÉLIO HENRIQUE CUNHA PINHEIRO

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Helio Henrique Cunha Pinheiro, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MO**, em 09/06/2026 10:36:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1087671

Código de Autenticação: 7d68242b8e

